



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone/Fax: (14) 3269-6000 - CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

CONTRATO N.º 002/2020

“Contratação de empresa especializada na instalação e fornecimento de Link de Internet Banda Larga.”

1. DAS PARTES

Os contratantes abaixo assinados, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, estabelecida à Rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, Lençóis Paulista, CEP 18682-010, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 54.724.133/0001-30, neste ato representada pelo Exmo. Senhor **NARDELI DA SILVA**, portador do CPF n.º 068.073.408-26 e do RG n.º 22.415.346-8, residente e domiciliado a rua Antonio Zillo, n.º 309, Jardim Village, Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, e de outro lado, a empresa **NETSTYLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, simplesmente denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Otaviano Brizola, n.º 159, Vila Mamedina, Lençóis Paulista, CEP 18681-020, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 05.431.922/0001-77, Inscrição Estadual n.º 416.102.850.110, neste ato representada pelo Senhor **PAULO DE TARSO MADUREIRA PERES**, portador do CPF n.º 048.207.608-90 e do RG n.º 12.642.372-6, tem entre si certo e ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

2. DO OBJETO

Fornecimento de um link de internet, com capacidade simétrica para utilização de 100% da banda oferecida, com velocidade de 100 (cem) Mbps para download e velocidade de 50 (cinquenta) Mbps para upload, através de fibra ótica.

3. DO PREÇO

Fica ajustado o preço mensal de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com o vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês, sendo o primeiro pagamento no mês subsequente ao da data de instalação ou início dos serviços. Após o vencimento será cobrada multa de 0,2% por dia de atraso, mais 2% de juros ao mês.

O valor pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** não poderá sofrer reajuste durante o período de vigência do contrato, salvo se efetuado Termo Aditivo que justifique o valor do reajuste.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação do serviço poderá ser realizado mediante boleto bancário, que deverá ser encaminhado no e-mail tesouraria@camaralencois.sp.gov.br, em até 02 (dois) dias antes da data do vencimento do mesmo.

(Handwritten signatures and initials)



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone/Fax: (14) 3269-6000 - CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

O não envio do boleto por parte da Contratada dentro do prazo estipulado não acarretará a sanção de juros ou multa.

5. DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data do dia 07 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

6. DO REAJUSTE

O valor contratual poderá ser reajustado, obedecida a periodicidade mínima permitida legalmente, com base na variação do IPCA/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

7. DO BLOQUEIO

Caso a fatura mensal não seja liquidada em até 15 (quinze) dias de seu vencimento, a contratada poderá bloquear o acesso até que a mesma seja liquidada, sem isenção dos valores mensais a serem pagos nos meses subsequentes. Após a compensação do pagamento das parcelas em atraso, a reativação se dará em um período máximo de 6 (seis) horas.

8. DO SUPORTE

A contratada receberá a solicitação de visita técnica e dará suporte (24 horas por dia, 07 dias por semana e 365 dias por ano), gratuitamente, no que diz respeito a problemas técnicos relacionados ao fornecimento do sinal de internet, durante o período de vigência do contrato. A contratante, assim que notar alguma irregularidade, comunicará a ocorrência à contratada. A visita técnica será feita sempre em horário comercial (de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 18:00 e aos sábados das 08:00 às 12:00). Os técnicos da contratada terão livre acesso aos equipamentos durante suas intervenções. O suporte poderá ser chamado através dos seguintes telefones:

- (14)3436-1000;
- 0800-7073007;
- (14) 99727-3905

9. DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos, utilizados para o fornecimento de link de internet são cedidos em regime de comodato e deverão ser devolvidos a **CONTRATADA** quando do término, sob pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

A
§
805



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone/Fax: (14) 3269-6000 - CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

A **CONTRATADA** deverá prover o cabeamento de fibra ótica de conexão externa até o Centro de Processamento de Dados – CPD da **CONTRATANTE** sem qualquer custo ou ônus, bem como todo e qualquer outro material ou serviço necessários para o perfeito funcionamento do link oferecido.

10. DA UTILIZAÇÃO DO LINK DE INTERNET

A **CONTRATANTE** não terá qualquer tipo de limitação de utilização do *link* quanto à quantidade de informação, data, hora e conteúdo trafegado.

11. DA RESCISÃO

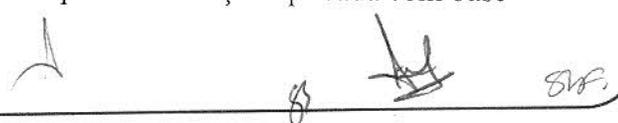
À Câmara Municipal fica reservado o direito de rescindir o presente contrato, injustificadamente, a qualquer tempo, ou ainda, por descumprimento de qualquer cláusula ou condição, nos moldes dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especialmente:

- a) Se houver morosidade nos serviços, sem causa justificada;
- b) Se os serviços não se encontrarem de acordo com as normas técnicas ou não estiverem em conformidade com o estabelecido neste Contrato;
- c) Se, por qualquer motivo, deixar de atender às exigências do art. 55, XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

12. DAS SANSÕES

A Câmara Municipal poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa da Contratada, aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, caso a contratada não cumpra com os prazos de execução dos serviços, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Câmara Municipal;
- c) Multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato caso a contratada apresente falhas na execução dos serviços;
- d) Multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato caso a contratada não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Câmara Municipal;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base





CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone/Fax: (14) 3269-6000 - CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

nesta cláusula.

As sanções estabelecidas neste contrato serão de competência exclusiva do(a) Presidente da Câmara Municipal, facultada sempre a ampla defesa da empresa contratada no respectivo processo.

As multas referidas neste contrato poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

13. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lençóis Paulista, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente instrumento, por mais privilégio que qualquer outro tenha sobre este.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente documento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas confirmatórias.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 29 de setembro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
NARDELI DA SILVA
CONTRATANTE


NETSTYLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
PAULO DE TÁRSO MADUREIRA PERES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 
Nome: Silvia Lana Felipe
RG n.º: 13.910.429

2 - 
Nome: Grazielle Francine Blanco
RG n.º: 47.091.702-7



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone/Fax: (14) 3269-6000 - CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lençóis Paulista

CONTRATADO: Netstyle Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação e fornecimento de Link de Internet Banda Larga.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Lençóis Paulista, 29 de setembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nardeli da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 068.073.408-26



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone/Fax: (14) 3269-6000 - CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Nardeli da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 068.073.408-26

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Nardeli da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 068.073.408-26

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Paulo de Tarso Madureira

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 048.207.608-90

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nardeli da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 068.073.408-26

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.